



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI - 1023/89

EMENTA : Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais, reorganiza a estrutura do Quadro de Provimento em Comissão do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - São criadas as Secretarias Municipais constantes do anexo I desta Lei, parte integrante da mesma, com estrutura de funcionamento ali determinadas.

Parágrafo Único - As competências e atribuições das Secretarias de que trata o caput deste artigo serão determinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provimento em Comissão discriminados no anexo II, que passa a integrar esta Lei, com quantidade, símbolo e classificação ali estabelecidos.

Art. 3º - A remuneração atribuída aos Cargos de Provimento em Comissão corresponderá ao valor fixado na tabela que segue :

- a) CC - 1 NCz\$ 180,00
- b) CC - 2 NCz\$ 300,00
- c) CC - 3 NCz\$ 420,00
- d) CC - 4 NCz\$ 480,00
- e) CC - 5 NCz\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

Parágrafo Único - A remuneração atribuída aos Secretários Municipais será dividida em partes de igual valor, sendo uma delas correspondente aos vencimentos e a outra à representação.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atribuir aos ocupantes de cargos de Provisão em Comissão uma gratificação de até 25% sobre seus respectivos vencimentos, quando assim o exigirem as condições ou natureza do serviço.

Art. 5º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provisão em Comissão discriminados no anexo II, da Lei nº 1009/88.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal do exercício em curso.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e jurídicos a primeiro de janeiro de 1989.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 1989.

Carlos José de Almeida Freitas

= P R E F E I T O =



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

A N E X O I

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Administração -	Departamento de Pessoal Setor de Pessoal Departamento de Serviços Públicos e Patrimônio Setor de Serviços Públicos Setor de Material e Patrimônio
-------------------------------	---

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	Departamento de Ensino Setor de controle e Distribuição da merenda Escolar Departamento de Cultura e Desportos Setor de Cultura Setor de Desportos Diretoria da UEPA Vice-diretoria da UEPA Secretaria da UEPA Coordenadoria de ENSINO de 1º Grau da UEPA Coordenadoria de Ensino de 2º Grau da UEPA
---	---

Secretaria de Saúde	- Departamento Médico Setor Médico Departamento Odontológico Setor Odontológico
---------------------	--

Secretaria de Finanças e Planejamento	- Departamento de Finanças Setor de Rendas Setor de Contabilidade Setor de Tesouraria Departamento de Planejamento
---------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

Secretaria de Trabalho e
Ação Social

- Departamento de Ação Social
Setor de Ação Social
Departamento de Trabalho

Secretaria de Viação,
Obras e Urbanismo

- Departamento de Obras e Viação
Setor de Obras
Setor de Viação
Departamento de Urbanismo

Secretaria para Assuntos
Jurídicos

- Departamento de Consultoria e Procu-
radoria Jurídica
Departamento de Direitos Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Quat.</u>	<u>Cargos</u>	<u>Símbolo</u>
02	Oficial de Gabinete	CC - 1
01	Chefe de Gabinete	CC - 2
01	Chefe do Setor Pessoal	CC - 2
01	Chefe do Setor de Material e Patrimônio	CC - 2
01	Chefe do Setor de Serviços Públicos	CC - 2
01	Chefe de Controle e Dist. da Merenda Escolar	CC - 2
01	Chefe do Setor de Cultura	CC - 2
01	Chefe do Setor de Desportos	CC - 2
01	Vice-diretor da UEPA	CC - 2
01	Secretária da UEPA	CC - 2
01	Coordenador de Ensino 1º Grau da UEPA	CC - 2
01	Coordenador de Ensino 2º Grau da UEPA	CC - 2
01	Chefe do Setor Médico	CC - 2
01	Chefe do Setor Odontológico	CC - 2
01	Chefe do Setor de Rendas	CC - 2
01	Chefe do Setor de Contabilidade	CC - 2
01	Chefe do Setor de Tesouraria	CC - 2
01	Chefe do Setor de Ação Social	CC - 2
01	Chefe do Setor de Obras	CC - 2
01	Chefe do Setor de Viação	CC - 2
03	Sub-prefeitos	CC - 2
01	Administrador de Causas	CC - 2
01	Diretor de Departamento de Pessoal	CC - 3
01	Diretor de Serviços Públicos e Patrimônio	CC - 3
01	Diretor do Departamento de Ensino	CC - 3
01	Diretor do Depart. de Cultura e Desportos	CC - 3
01	Diretor da UEPA	CC - 3
01	Diretor do Departamento Médico	CC - 3

03	Assessores Administrativos	CC - 4
02	Assessores Especiais	CC - 5
01	Secretário de Administração	CC - 5
01	Secretário de Educação, Cultura e Desportos	CC - 5
01	Secretário de Saúde	CC - 5
01	Secretário de Finanças e Planejamento	CC - 5
01	Secretário de Trabalho e Ação Social	CC - 5
01	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo	CC - 5
01	Secretário para Assuntos Jurídicos	CC - 5

10

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

quat.	Cargos	Símbolo
01	Diretorado Departamento Odontológico	OC - 3
01	Diretor do Departamento de Finanças	OC - 3
01	Diretor do Departamento de Planejamento	OC - 3
01	Diretor do Departamento de Ação Social	OC - 3
01	Diretor do Departamento do Trabalho	OC - 3
01	Diretor do Departamento de Obras e Viação	OC - 3
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	OC - 3
01	Diretor do Depto. de Consultoria e Procurado- ria Jurídica	OC - 3
01	Diretor do Departamento de Direitos Sociais	OC - 3